

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
LEI Nº 197, de 20 de janeiro de 1961.
Dispõe sobre uma desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar por utilidade pública uma casa de tijolo e telha pertencente a Porfíria Pires Galvão e Maria José, localizada à rua “Tomaz Sebastião” desta cidade, a qual será demolida para ser construído no local o Jardim de Infância.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior será feita por meio amigável mediante a quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acari, 20 de janeiro de 1961.

(a) Francisco Seráfico Dantas
Prefeito

Felinto Lúcio Dantas
Secretário.

Obs: transcrito por José Renato Dantas Araújo
Da pasta de Leis Municipais em 01/12/2010.
Revogada pela Lei nº 198, de 15/04/1961.